



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Belterra. A contratação visa garantir a disponibilização de materiais de uso administrativo, observando critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas vigentes, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente é necessária para atender às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Belterra, incluindo sessões, reuniões e demais demandas institucionais. A ausência de estrutura própria para aquisição, estocagem e gestão desses materiais inviabiliza a execução eficiente das atividades por meios internos. Assim, a contratação de fornecedor especializado é a solução mais adequada para assegurar a disponibilização de materiais com qualidade, regularidade e eficiência.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BLOCO ADESIVO Para lembretes, medida 76x102mm, com 100 folhas, cores variadas.	PCT	10	R\$	R\$
2.	BLOCO ADESIVO Para lembretes medida 38x50mm, com 100 folha, cada bloco, cores variadas.	PCT	10	R\$	R\$
3.	CAIXA POLIONDA, PLASTICA: Caixa para arquivo polionda, confeccionada em plástico, nas cores azul ou verde, resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UND	100	R\$	R\$
4.	CANETA ESFEROGRAFICA Na cor azul, Ponta Média de 1.0mm corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo, caixa contendo 50 unidades.	CX	05	R\$	R\$
5.	CLIQUE Nº 06	CX	03	R\$	R\$

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41

	Para papel, galvanizado, caixa com 100 unidades cada.				
6.	CLIFE Nº 08 Para papel, galvanizado, caixa com 100 unidades cada.	CX	02	R\$	R\$
7.	CLIFE Nº 02 Para papel, galvanizado, caixa com 100 unidades cada.	CX	12	R\$	R\$
8.	CLIFE Nº 04 Para papel, galvanizado, caixa com 100 unidades cada..	CX	12	R\$	R\$
9.	COLA LIQUIDA BRANCA: Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas.	UND	05	R\$	R\$
10.	CORRETIVO EM FITA: medida 5mm x 6m, secagem rápida e imediata.	UND	02	R\$	R\$
11.	ENVELOPE A4 Na cor amarelo, 24mmx34mm 90g, confeccionado em papel kraft Ouro, ideal para transportar e armazenar documentos em geral.	UND	500	R\$	R\$
12.	EXTRATOR DE GRAMPOS Tipo espátula, confeccionado em metal, tamanho 16cm Remove Grampo 24/6 e 26/6.	UND	05	R\$	R\$
13.	FITA ADESIVA Em material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmX50m.	UND	05	R\$	R\$
14.	FITA ADESIVA Em material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 50mmX50m.	UND	05	R\$	R\$
15.	GRAMPO GALVANIZADO Tamanho 26/6, em aço. Caixa com 5.000 unidades.	CX	10	R\$	R\$
16.	KIT DE TINTAS	UND	10	R\$	R\$

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41

	Kit de tintas original, contendo 04 unidade nas cores (Preto, Amarelo, Rosa e Azul), para impressora Epson 544 para impressora L3150, uma de cada cor.				
17.	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200FLS: Livro de ata, pautado e numerado, com termo de abertura e encerramento, medindo aproximadamente 33 x 23 cm, com 200 folhas	UND	05	R\$	R\$
18.	LIVRO DE PROTOCOLO Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (cxl), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	UND	04	R\$	R\$
19.	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada.	RESMA	100	R\$	R\$
20.	PASTA GRAMPO TRILHO Ideal para organizar seus papéis e documentos, em diversas cores, para você usar em trabalhos escolares, relatórios e muito mais! Categoria: Pasta Grampo Trilho. Formato: Ofício – 240 mm x 340 mm.	UND	10	R\$	R\$
21.	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor	UND	10	R\$	R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41

	esforço possível para perfurar, cor preta.				
22.	PILHA ALCALINA AAA: Pilha Alcalina Pequena AAA, LR6XAB/4B192, pacote com 04 unidades.	PCT	10	R\$	R\$
23.	LIGA ELÁSTICO Na cor amarela, alta resistencia, pacote contendo 300 unidades, peso liquido 250g.	PCT	02	R\$	R\$
24.	MARCADOR POST-IT Marcador de páginas 100 folhas, post-it, seta livro fichário, cores variadas.	PTC	10	R\$	R\$
25.	TESOURA Tesoura para uso geral, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm.	UND	05	R\$	R\$
26.	TONER ORIGINAL Para impressora da marca Brother Dcp-l2540 Dcp-l2540dw 2540dw, suprimento com ótima qualidade de impressão e rendimento perfeito.	UND	20	R\$	
27.	RÉGUA TRANSPARENTE Confeccionada em poliestireno, medindo 30cm.	UND	10	R\$	R\$
28.	PASTA SUSPensa Em material kraft 170g home office com visor-etiqueta e grampo plástico fixador, caixa com 50 unidades.	CAIXA	01	R\$	R\$

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belterra. A contratação prevê a entrega da quantidade total de materiais especificada, garantindo a disponibilidade de itens adequados para o suporte às atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões e eventos institucionais.

A contratação contempla:

- Fornecedor da quantidade total de materiais de expediente conforme especificações definidas;
- Entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- Produtos em conformidade com normas de qualidade vigentes;

Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Acondicionamento e transporte adequados, garantindo a integridade e o bom estado dos materiais;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fornecimento de materiais de expediente;
- Possuir capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda;
- Cumprir integralmente as normas legais e de segurança aplicáveis ao fornecimento de materiais;
- Garantir a qualidade, procedência e especificações dos produtos fornecidos;
- Realizar as entregas conforme prazos, locais e condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Belterra.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de materiais de expediente, considerando preços praticados no mercado local e regional para produtos de características e qualidade equivalentes. Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, a forma de entrega, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

- Garantia do fornecimento de materiais de expediente em entrega única para atendimento das atividades institucionais;
- Manutenção do adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas;
- Redução de riscos de desabastecimento e de aquisições emergenciais;
- Atendimento às normas e padrões de qualidade dos produtos;
- Maior eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A definição dos quantitativos considerou o Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Belterra, em consonância com o objeto da dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento entre a aquisição de materiais de expediente e o planejamento da Câmara Municipal de Belterra, conforme previsto no planejamento institucional, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas, bem como a eficiência e

Vila Americana, nº 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

organização no uso dos recursos públicos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento adequado de materiais de expediente, de forma a atender com eficiência as necessidades da Câmara Municipal de Belterra no desempenho de suas atividades administrativas e legislativas.

Espera-se:

- Assegurar a entrega dos materiais de expediente em conformidade com a demanda institucional;
- Garantir a qualidade, procedência e especificações dos produtos fornecidos;
- Reduzir riscos de desabastecimento e aquisições emergenciais;
- Assegurar o atendimento às normas e padrões de qualidade aplicáveis;
- Promover eficiência e previsibilidade na execução da despesa.

Com isso, busca-se garantir a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal de Belterra, com uso racional dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços a serem contratados constituem a aquisição de materiais de expediente visando atender os interesses da Câmara Municipal de Belterra. Esta Administração Pública designará, posteriormente, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante Portaria.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 31 de março de 2026.

Responsável pela elaboração dos ETP	ASSINATURA
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	